



Estado de Santa Catarina

# Município de Lacerdópolis

**TERMO ADITIVO N. 01**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 35/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 26/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 06/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito, Sérgio Luiz Calegari.

**CONTRATADA:** SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.797.458/0001-56, com sede na Rua das Araucárias, n. 111, Bairro Floresta, Concórdia/SC, representada neste ato pelo seu sócio administrador André Luiz Simon, doravante simplesmente designada contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

Contratação, Contratação, através da Secretária Municipal de Transportes e Obras, com recursos próprios e/ou vinculados, de empresa especializada para prestação de serviços e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a realização de obras consistente na construção de drenagens em 03 (três) trechos da área central do Município de Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, que cortam e/ou são próximos à SC-150, cuja descrição, quantidade, valor máximo e condições estão no edital e contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, iniciando-se em 24 de maio e finalizando em 07 de julho de 2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO**

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do secretário responsável pela fiscalização, pela AMMOC e encontra amparo legal no art. 57 da Lei n. 8.666/93.



Estado de Santa Catarina

# Município de Lacerdópolis

A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, além de ter justificado o motivo da prorrogação (documentos anexos).

## **CLÁUSULA QUARTA– RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 18 de maio de 2023.

Município de Lacerdópolis/SC  
Sérgio Luiz Calegari  
Prefeito  
**CONTRATANTE**

SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
André Luiz Simon  
Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

Cláudio Da Cas  
Secretário Municipal de Transportes e Obras  
**FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_